

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Portaria SECAD nº 11 de 2023

Determina afastamento preventivo da servidora CARLA SANTOS PINHEIRO, matrícula: 27157, em razão de apuração preliminar da corregedoria, atinente a denúncia nº 23061/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, do município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o Art. 155 da Lei Municipal 1.519/2013,

CONSIDERANDO investigação prévia (IPS) que apura fatos relatados pela direção da unidade de ensino do CMEI Marisa Leticia Lula da Silva que envolvem a servidora Carla Santos Pinheiro.

CONSIDERANDO análise da corregedoria e da procuradoria jurídica, que se manifestaram pela necessidade de pronta apuração.

CONSIDERANDO que o período do recesso escolar em vigor, faz com que o afastamento preventivo requerido, não cause prejuízos ao erário municipal, visto de qualquer sorte a servidora não se encontra expediente, CONTUDO, sua circulação ou presença na unidade poderia em tese comprometer a apuração.

CONSIDERANDO necessidade de preservar os denunciantes e a qualidade da investigação administrativa.

RESOLVE:

I – Fica afastada preventivamente a servidora Carla Santos Pinheiro, Professora, por 30 dias até a conclusão do procedimento de apuração, sendo vedado nesse período a permanência ou frequência da servidora na unidade de lotação.

II - Em até 20 dias a corregedoria exará relatório conclusivo dos fatos, de modo que antes da vigência do fim do afastamento, ou mesmo do recesso escolar, seja possibilitado os esclarecimentos da denúncia com tomada de novas providências, caso necessário.

Lauro de Freitas, 27 de Dezembro de 2023

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Planejamento Estratégico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais